



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS**

EDITAL Nº 001/ICEAC-2017

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante nas áreas de Administração, Contabilidade e Economia, e Administração Pública nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2- DAS VAGAS

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) está oferecendo quatro (4) vagas, uma para cada área de conhecimento, vinculada a um respectivo Programa de Pós-Graduação, conforme indicado abaixo. Além disso, o perfil de atuação do contratado deverá se enquadrar em pelo menos uma das linhas de pesquisa indicadas por cada Programa.

1. Área do conhecimento: Administração

Programa de pós-graduação: Administração

Linha de pesquisa:

- (1) Organizações, Mercado e Trabalho
- (2) Tecnologias Gerenciais

Número de vagas: 1

2. Área do conhecimento: Contabilidade

Programa de pós-graduação: Contabilidade

Linha de pesquisa:

- (1) Controladoria e Controle Gerencial
- (2) Educação e Pesquisa em Contabilidade

Número de vagas: 1

3. Área do conhecimento: Economia Aplicada

Programa de pós-graduação: Economia Aplicada

Linha de pesquisa:

- (1) Economia Aplicada
- (2) Economia dos Recursos Naturais

Número de vagas: 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS

4. Área do conhecimento: Administração Pública

Programa de pós-graduação: Administração Pública

Linha de pesquisa:

- (1) Métodos de Avaliação de Políticas Públicas
- (2) Desenvolvimento Econômico e Social

Número de vagas: 1

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) requerimento preenchido e assinado dirigido ao ICEAC
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) curriculum vitae (Lattes para brasileiros).
- e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação;

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via site www.professorvisitante.furg.br

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) Prova de títulos e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 6 pontos);
- b) Análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 4 pontos);
- c) A nota final será determinada pela soma das pontuações do plano de trabalho e da prova de títulos.

Em ambas as etapas a nota mínima para aprovação será de 50% da pontuação máxima.

4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1).

4.3 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.4. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os critérios estabelecidos no Anexo 2, considerando os elementos abaixo relacionados:

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d) compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado;
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS**

5.DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2 São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

6.DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 5.835,29	R\$458,00	R\$ 11.781,71
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.167,78	R\$ 8.638,80	R\$458,00	R\$16.264,58
Classe E (Titular)	I	R\$ 8.119,08	R\$ 11.321,40	R\$458,00	R\$ 19.898,48

(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

(**) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo site www.professorvisitante.furg.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.1. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. CRONOGRAMA

17 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017	Período de inscrições
5 de dezembro de 2017	Divulgação resultado homologações no site www.iceac.furg.br
6 de dezembro de 2017	Recurso das homologações
7 de dezembro de 2017	Resultado final das homologações no site www.iceac.furg.br
08 a 14 de dezembro de 2017	Período de seleção
15 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado no site www.iceac.furg.br
20 de dezembro de 2017	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado
21 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado final no site www.iceac.furg.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR VISITANTE

ANEXO 1

1. EXPERIÊNCIA DOCENTE

(40% da nota da prova de títulos e experiência profissional)

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
1.1. Docência em nível superior	0,80 por semestre	4,0
1.2. Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,40 por dissertação	
1.3. Orientação de tese de doutorado concluída	0,60 por tese	
1.4 Orientação de alunos de iniciação científica	0,20 por aluno	
1.5 Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,10 por trabalho	
1.6 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	0,15 por dissertação	
1.7 Co-orientação de tese de doutorado concluída	0,20 por tese	

2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

(60% da nota da prova de títulos e experiência profissional)

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
2.1. Trabalhos completo em congressos e similares em área afim publicado nos anais	0,20 por publicação	6,0
2.2. Resumo de trabalhos em congressos e similares em área afim publicado nos anais	0,10 por participação	
2.3 Artigos publicados ou aceitos (com DOI) em periódicos classificados nas áreas de: (i) Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, vale o (Qualis) da referida área; (ii) Para o caso da Economia aplicada vale a área de Economia (Qualis). Caso os artigos não estejam classificados no Qualis, serão avaliados conforme o fator de impacto do periódico*	A1 e A2 2,00 por artigo B1 e B2 1,00 por artigo B3 a B5 0,20 por artigo	
2.4 Livros publicados em área afim	0,60 por livro	
2.5 Capítulo de livro em área afim	0,20 por capítulo	
2.6 Patente	0,20 por patente	
2.7 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,00 por projeto	

*Nos casos de avaliação por fator de impacto a pontuação será definida pela banca examinadora conforme a área a importância do periódico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS**

PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR VISITANTE**

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a (s) linha(s) de pesquisa do PPG: 3,0 pontos
- b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG: 2,0 pontos
- c) relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão: 1,0 ponto
- d) exequibilidade do plano de trabalho: 2,0 pontos
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa: 2,0 pontos